



**UM ANO DEPOIS
DO DESAPARECIMENTO
DE VITANO SINGANO:
FAMÍLIA CONTINUA SEM
RESPOSTAS E INVESTIGAÇÃO
PERMANECE SEM RESULTADOS
PÚBLICOS**

JULHO DE 2026

Um ano após o desaparecimento de **Vitano Caetano Singano**, presidente do partido Revolução Democrática (RD), persistem inúmeras dúvidas sobre o seu paradeiro e sobre as circunstâncias que envolveram o seu desaparecimento.

Desde 2 de julho de 2025, familiares, membros do partido, organizações da sociedade civil e diversos cidadãos têm solicitado esclarecimentos às autoridades competentes. Contudo, até ao momento da elaboração desta newsletter, não são conhecidos resultados públicos das investigações nem foi apresentada qualquer explicação oficial sobre o destino de Vitano Singano.

Com base em informações recolhidas junto da família, da direção da RD, em notícias publicadas por órgãos de comunicação social e em entrevistas realizadas pela Plataforma DECIDE, este documento sistematiza os principais acontecimentos relacionados com o caso e analisa o seu impacto sob a perspetiva dos direitos humanos e do Estado de Direito.

QUEM É VITANO SINGANO?

Vitano Caetano Singano tornou-se conhecido na política moçambicana inicialmente como membro da RENAMO, tendo posteriormente fundado e assumido a presidência do partido Revolução Democrática (RD).

Ao longo da sua atividade política destacou-se pelas posições críticas sobre governação, combate à corrupção, transparência, descentralização do poder e reformas institucionais, conquistando apoio sobretudo entre jovens, ativistas e cidadãos favoráveis à renovação do sistema político.

O desaparecimento do dirigente transformou um caso inicialmente local num assunto de interesse nacional, acompanhado por organizações da sociedade civil e pelos meios de comunicação nacionais.

O DESAPARECIMENTO

Segundo informações divulgadas pela família, pelo advogado Sérgio Matsinhe e por dirigentes da RD, Vitano Singano desapareceu na tarde de 2 de julho de 2025, na cidade da Beira.

De acordo com o relato de familiares, seguia numa motorizada de transporte de passageiros quando homens armados o interceptaram nas proximidades do Cemitério Santa Isabel, obrigando-o a abandonar o mototáxi e introduzindo-o numa viatura desconhecida.

Desde então, não voltou a ser visto.

Nas horas seguintes, familiares procuraram informação em diversas esquadras policiais, mas afirmam não ter obtido esclarecimentos sobre o seu paradeiro.

POSIÇÃO DAS AUTORIDADES

Ao longo dos últimos doze meses, a Polícia da República de Moçambique (PRM) declarou, em diferentes momentos, que as investigações continuam em curso.

Até à data, não foi divulgada qualquer informação pública sobre a identificação de suspeitos, detenções relacionadas com o caso, linhas de investigação, resultados periciais ou sobre a localização de Vitano Singano.

Em julho de 2025, dirigentes da Revolução Democrática levantaram suspeitas sobre um eventual envolvimento de agentes do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC). Todavia, tais alegações nunca foram confirmadas pelas autoridades nem sustentadas por elementos públicos de prova.

A VOZ DA FAMÍLIA

No âmbito da monitoria realizada pela Plataforma DECIDE, foi entrevistada, no dia 26 de junho de 2026, a esposa de Vitano Singano, Cidália Paulino, que afirmou:

"Eu e a família queremos que o Governo Provincial de Sofala nos ajude a trazer o meu marido. Apresentámos uma queixa junto da Procuradoria-Geral da República, mas até agora não recebemos qualquer informação sobre o andamento das investigações. Desde o seu

desaparecimento nunca mais tivemos qualquer contacto com ele. Queremos justiça e saber onde ele está."

Segundo Cidália Paulino, a ausência de Vitano Singano provocou profundas consequências emocionais, económicas e sociais para toda a família.

Ela acrescenta que o sentimento predominante é de angústia perante a falta de respostas das instituições responsáveis.

POSICIONAMENTO DA REVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA

A direcção da Revolução Democrática afirmou igualmente à Plataforma DECIDE que continua sem qualquer informação oficial sobre o paradeiro do seu presidente.

Segundo dirigentes provinciais do partido, nenhuma entidade comunicou formalmente os resultados das investigações desenvolvidas durante este período.

O partido defende que o caso deve continuar a ser investigado até ao seu completo esclarecimento..

UMA PERSPECTIVA DE DIREITOS HUMANOS

O desaparecimento de uma pessoa coloca em causa um conjunto de direitos fundamentais protegidos tanto pela Constituição da República de Moçambique como por instrumentos internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado moçambicano. Entre estes direitos destacam-se o direito à vida, o direito à liberdade e à segurança pessoal, o direito de acesso à justiça e o direito dos familiares a conhecer a verdade sobre o destino e paradeiro da pessoa desaparecida, elementos essenciais do Estado de Direito democrático.

No plano constitucional, estes direitos encontram-se consagrados no catálogo dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, que impõem ao Estado o dever de respeito, proteção e

promoção da dignidade humana, bem como a obrigação de garantir mecanismos eficazes de investigação e responsabilização em situações de violação grave destes direitos.

No plano internacional, Moçambique encontra-se vinculado a instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 3 e 10), que consagram o direito à vida, à liberdade e a um julgamento justo; o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (artigos 6, 9 e 14), que reforça a proteção contra detenções arbitrárias e garante o direito à vida e à segurança pessoal; e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (artigos 4, 6 e 7), que estabelece a proteção da vida, da integridade física e o direito a um recurso efetivo perante as instituições competentes. Adicionalmente, embora Moçambique não seja parte de todos os instrumentos especializados, a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados constitui uma referência normativa relevante ao definir obrigações estatais de prevenção, investigação e esclarecimento de casos de desaparecimento.

Neste enquadramento, ainda que até ao momento não existam elementos públicos suficientes para qualificar juridicamente este caso como um “desaparecimento forçado” nos termos estritos do direito internacional, a persistência da ausência de informação e de esclarecimento oficial reforça a obrigação das autoridades de conduzirem uma investigação célere, independente, imparcial e eficaz, bem como de assegurarem a prestação de informação regular e transparente aos familiares da vítima, enquanto componente essencial do direito à verdade e à justiça.

A ausência de respostas continua a alimentar a preocupação da família, dos membros da Revolução Democrática e de diversos setores da sociedade civil.

Independentemente das circunstâncias que possam vir a ser apuradas, a investigação deste caso constitui uma responsabilidade do Estado e um teste à capacidade das instituições de garantir justiça, transparência e proteção dos direitos fundamentais.

A Plataforma DECIDE considera essencial que as autoridades mantenham a investigação activa, prestem informações regulares à família e assegurem que todas as diligências necessárias sejam realizadas para o completo esclarecimento dos factos.